



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 26/90:

Determina a cessação de funções da Esperança Alfredo Samuel Machave a, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Popular de Moçambique junto da República de Cuba e da República da Nicarágua.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 26/90

de 21 de Agosto

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, determino que Esperança Alfredo Samuel Machavela, cesse as funções de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Popular de Moçambique junto dos seguintes Países:

- a) República de Cuba;
- b) República da Nicarágua.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.